



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano II • Nº 441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Extrato de Contrato nº 189/2019 do Pregão Presencial nº 033/2019 - Contratada: CM Empreendimentos Ltda-Me .**
- **Ata de Registro de Preços Srp- n.º 022/2019 Pregão Presencial Srp nº 033/2019 – Empresa: CM Empreendimentos Ltda-Me .**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CASCALHO E COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA.

Contratada: **CM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 10.680.553/0001-96, com sede a Av. Juracy Magalhães, 1301. Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Souza Moura, portador do RG de Nº 12597428-06 CPF 026.457.715-99, com a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

PRAZO: 31/12/2019.

Mortugaba – BA. 12/12/2019

ANDERSON DIAS DA ROCHA
Pregoeiro.

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP- N.º 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019

Aos doze dias do mês de dezembro de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, com sede na Rua Francisco Silva nº 15, CEP 46.290-000, centro, Mortugaba-Ba inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.687/0001-46, o pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE CASCALHO E COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA-BA**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) **CM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 10.680.553/0001-96, com sede a Av. Juracy Magalhães, 1301. Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Souza Moura, portador do RG de Nº 12597428-06 CPF 026.457.715-99 na ordem sucessiva de classificação como mostra tabela de classificação e valores por lote da CLÁUSULA I, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial SRP nº 033/2019.

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

A classificação da presente Ata de Registro de Preços ficou da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DE VEICULOS E MESES	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 12 m³ (TRUCK); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP'Is); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Despesas de combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mortugaba.	Mensal	04 VEICULOS PARA 12 MESES	1ª COLOCADA	CM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	921.960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DE DIÁRIAS	2ª COLOCADA	SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI	935.226.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



02	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 12 m³ (TRUCK); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP's); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Despesas de combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mortugaba.</p>	Diária	365			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DE VEICULOS E MESES			
03	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 6 m³(TOCO); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP's); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Despesas de combustíveis será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mortugaba.</p>	Mensal	04 VEICULOS PARA 12 MESES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DE DIÁRIAS			
04	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 6m³(TOCO); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP's); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para</p>	Diária	365			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DE KM
05	<p>manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Despesas de combustíveis será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mortugaba.</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 06 m³ (TOCO); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP's); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Combustível</p>	KM RODADO	20.000 km
06	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, KM LIVRE, COM MOTORISTA, Locação de Caminhão Basculante. Características mínimas: Capacidade de mínima de carga 12 m³ (TRUCK); Despesas de responsabilidade da contratada: despesas com: motorista; equipamentos de segurança (EP's); óleos lubrificantes, transporte e demais peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), conservação e segurança do veículo; Combustível</p>	KM RODADO	20.000 km

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Mortugaba/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Mortugaba por intermédio de instrumento contratual na forma parcelada por tempo determinado pela administração, uma vez que o sistema de registro de preços proporciona dessa forma, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mortugaba que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARECER:

Por estar a presente ata em conformidade com as determinações da Lei 8.666/93 e demais relativas ao assunto no ordenamento vigente, manifesto-me favoravelmente a sua celebração.
Procuradoria do Município de Mortugaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
CNPJ N.º 13.677.687/0001-46

CM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 10.680.553/0001-96